

ACTA DA 1ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA DE FREGUESIA DA VENDA DO PINHEIRO

Aos dezasseis dias do mês de Dezembro de dois mil e dez, pelas vinte e uma horas, no Salão Nobre desta Junta de Freguesia, reuniu esta Assembleia, encontrando-se presentes todos os seus membros.

Por ninguém se ter inscrito no Período de Intervenção do Público, deu-se continuidade à Sessão, transmitindo-se a informação de que, de acordo com a Comissão Permanente, o Período de antes da Ordem do Dia terá sempre a duração estabelecida na Lei, e que nele será feita a leitura e aprovação de Actas, se for o caso, utilizando-se o tempo sobran-te para o debate de temas livres, deixando o Período da Ordem do Dia exclusivamente para os temas elencados na respectiva Convocatória.

Nestes pressupostos, deu-se início ao Período de antes da Ordem do Dia procedendo-se à leitura das Actas da 3.ª (30/09) e 4.ª (07/12) Sessões Ordinárias de 2010; a Dra. Ana Paula Moreira entendeu então alertar para a ilegalidade deste procedimento numa Sessão Extraordinária, pelo que acabou por se dar este sem efeito.

O Presidente da Mesa da Assembleia deu continuidade aos trabalhos, procedendo à leitura de uma Moção elaborada pela Comissão Permanente destinada, conforme proposto na última Sessão Ordinária, a funcionar como instrumento de apoio ao Executivo em novas insistências junto às Estradas de Portugal sobre a passadeira para peões antes existente frente à Farmácia; satisfazendo o ali requerido, o Executivo fez na ocasião entrega de cópias dos dois ofícios enviados, uma à Estradas de Portugal, E.P., e outro à Câmara Municipal de Mafra.

Foi dado conhecimento à Assembleia do teor de duas comunicações recebidas desejando Boas Festas: uma dos Bombeiros Voluntários da Malveira, e outra do senhor António Freitas, na qual este solicita também a suspensão do seu mandato pela C.D.U. até 30 de Abril do próximo ano.

O Executivo deu ainda conhecimento de um ofício recebido da D.G.A.I. sobre a composição das comissões recenseadoras para o próximo Recenseamento Eleitoral, distribuindo uma cópia a cada um dos quatro representantes dos Partidos presentes.

Na ausência de outras intervenções, passou-se ao Período da Ordem do Dia, tendo sido mais uma vez proposta a votação conjunta do Plano de Actividades e dos Documentos Previsionais para 2011, ora corrigidos, e acrescentados do mapa dos balanços e Controle Orçamental.

O senhor Pedro Machado, em representação da C.D.U., manifestou o seu agrado por ver rectificadas a rubrica "Escolas", de cinquenta para quinhentos euros.

Tomou de seguida a palavra o senhor José Graça, em representação do P.S., começando por lamentar que o Executivo persista no não cumprimento da Lei, considerando que o Plano de Actividades ora apresentado não passa de um "copy-paste" da versão anterior, isto apesar da Declaração de Voto por si entregue na 4.ª Sessão Ordinária; recorda ainda o dito na Sessão de Dezembro de 2009, reforçando que não deixará de pugnar para que a Lei seja cumprida por todos.

Alerta ainda para a panóplia de assuntos que não são benefício directo para a população, mas sim obrigações decorrentes da Lei; questiona-se, por exemplo, sobre a divulgação de toda a informação disponível na página da Internet, referindo continuar ausente a informação sobre a distribuição dos diferentes pelouros pelos membros do Executivo, e perguntando porque não figuram no Orçamento os proventos provenientes da informação comercial constante naquela página.

Ainda no uso da palavra, questiona o Presidente do Executivo sobre a posse da chave desta Junta de Freguesia – esclarecendo este que não a tem –, e realça a igualdade contributiva de todos, independentemente da antiguidade da sua residência no concelho.

Em relação ao colega de bancada da C.D.U., refere terem-lhe surgido dúvidas sobre o Orçamento ora distribuído como um favor que o Executivo está a fazer à C.D.U.; diz não perceber, enquanto membro da bancada do P.S porque é que fazem este “jeito”, e não sabem fazer as contas, como é que com agora duas parcelas de 450 somando 900 euros, continuam os resultados apresentados a ser iguais aos da versão anterior.

Por seu turno, o senhor Presidente da Mesa fez notar a necessidade de corrigir o nome da instituição bancária que figura naquele documento, de “B.P.A.” para “Millenium B.C.P.”

A senhora Ana Paula Moreira salientou a gravidade das acusações feitas pelo senhor José Graça ao Presidente do Executivo, sem conseguir especificar e concretizar, lembrando caber-lhe o ónus de provar quais as ilegalidades alegadamente cometidas, e solicitando-lhe que as especifique uma por uma, apresentando provas de cada uma delas.

Na oportunidade, relembra que, de acordo com o estipulado no ponto 2.3.2 do POCAL, o Orçamento deve ser apresentado precisamente da maneira que o foi: em dois mapas, contendo um o resumo das receitas e das despesas, e outro os mesmos parâmetros, mas desagregados; faz entrega a esta Mesa do respectivo modelo do POCAL, com a resolução n.º 3/02 do Tribunal de Contas, solicitando a sua anexação a esta Acta.

O representante do C.D.S./ P.P., senhor Jorge Jesus, comunica ir manter o seu sentido de voto, dado considerar o orçamento como praticamente igual, recordando que ao longo do ano ora a findar o Executivo nunca dialogou consigo, enquanto representante do seu Partido.

O senhor Pedro Machado retomou a palavra para refutar que a C.D.U. peça favores para si, mas sim para a Educação, sendo que o facto de ser o Presidente da Assembleia da Associação de Pais apenas o torna mais sensível a esta problemática.

O senhor Paulo Póvoa opina que o senhor José Graça teria posto em causa a credibilidade do senhor Fevereiro como do Presidente do Executivo, bem como de se valer da ausência do um membro do P.S.D., para se pôr em bicos de pés e vangloriar-se na comunicação social da vitória do P.S.; refere que nesta Assembleia quando alguém ganha, todos ganham, e se alguém perde todos perdem, considerando deselegante essa atitude.

O senhor José Graça, comentando que o orador anterior se saiu mal na defesa da sua “dama do convento”, contrapôs ser lamentável que ao cabo de um ano de mandato já hajam elementos do P.S.D. a faltar às sessões, obrigando à realização de sessões extraordinárias, como a corrente.

O Presidente da Mesa interrompe, clarificando que houve dois elementos que faltaram e que foram substituídos, e que apenas um o não foi.

Retomando a palavra, o representante do P.S., senhor José Graça, afirmou ter tido toda a legitimidade para levar o sucedido ao conhecimento da comunicação social, num acto da maior transparência, e que foi a Comissão Concelhia de Mafra quem reagiu, e mal.

Mais refere que, ao contrário do Executivo desta, os Executivos de outras Juntas de Freguesia deste Concelho estabeleceram contactos entre si, no sentido de evitar ilegalidades.

A senhora Leonor Cotrim reforçou o comentário do Presidente da Mesa, no que toca ao direito a faltar, desde que atempadamente justificado.

Foi então posta à votação conjunta o Plano de Actividades e os Documentos Previsionais

para 2011, aprovados com o seguinte resultado:

- sete votos a favor, dos representantes do P.S.D. e da C.D.U.;
- cinco votos contra, todos dos representantes do P.S.; e
- uma abstenção, do representante do C.D.S./P.P.

A C.D.U. apresentou uma Declaração de Voto, a qual se anexa à presente Acta.

O P.S. reitera por sua vez a Declaração de Voto, lida e entregue na Sessão Ordinária anterior, por considerar manterem-se inalterados os mesmos pressupostos, acrescidos ainda do facto de não ter sido fornecida, no período que precedeu a presente votação, qualquer explicação da discrepância verificada no aumento da despesa, quantificada em novecentos euros.

Dada a palavra ao Presidente do Executivo, este refere não terem sido postas outras questões objectivas sobre o Orçamento que não a da C.D.U., justificando a verba em causa pelos apoios esporádicos a comemorações, tais como a do Dia da Criança e a do Dia da Árvore; aproveitou para esclarecer que aqueles novecentos euros provieram da rubrica Rede Viária.

Referiu-se então à presença da comunicação social nesta Sessão Extraordinária, concretamente à "Ericeira.com", aproveitando o ensejo para fazer um "resumo histórico" sobre o que se passou com a Segurança Social nesta Freguesia.

Termina, agradecendo a disponibilidade para ajudar demonstrada pelo elemento presente da C.D.U., senhor Pedro Machado, aquando das fortes chuvadas verificadas há dias, agradece ainda a presença de todos, desejando Boas Festas.

A Dra. Regina Nunes desabafa, lamentando que neste ano ora passado estas sessões se tenham pautado na sua maioria por discussões destrutivas; mais acrescenta que o Executivo que integra tem cumprido tudo quanto consta no seu Manifesto.

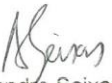
O Presidente da Mesa tomou então a palavra, congratulando-se e aos presentes por esta Sessão ter corrido bem, e agradecendo ao Presidente do Executivo haver-se prestado a reunir consigo para discussão do assunto da Segurança Social, contrariamente ao que havia sido dito na última Sessão Ordinária.

O senhor José Graça salienta por sua vez que, apesar de tudo quanto tem sido dito, o P.S. sempre tem apresentado por escrito as suas petições, e sempre se disponibilizou a trabalhar em conjunto em tudo o que represente benefício para a Venda do Pinheiro – recorda, nomeadamente, que na Sessão Ordinária de 30 de Abril transacto se disponibilizou para acompanhar o Executivo nas diligências para manutenção do posto da Segurança Social nesta Freguesia, do que o Presidente do Executivo prescindiu; dá ainda o exemplo da reposição das passadeiras, materializado na Moção conjunta apresentada.


O senhor Jorge Jesus refere por seu turno que desde há um ano se manifesta disposto a ajudar, nunca tendo contudo recebido um telefonema que fosse nesse sentido.

Pelas 22:35 o Presidente da Mesa, após ter expresso os seus votos de Boas Festas, deu por encerrados os trabalhos.

Lida e aprovada na 5ª Sessão Ordinária desta Assembleia, aos vinte de Abril de dois mil e onze, vai a presente Acta assinada pelo Presidente da Mesa da Assembleia e pelo seu 1º Secretário, que a lavrou.


Alexandre Seixas, Presidente

Peia Mesa da Assembleia,


Frederico Pedrosa, 1º Secretário

DECLARAÇÃO DE VOTO

Plano de Actividades e Orçamento para 2011

O Plano de Actividades e o Orçamento que o sustenta, que acabamos de votar, não são, seguramente, nem o Plano de Actividades nem o Orçamento que a CDU gostaria de ver aprovados. As nossas prioridades e opções políticas são, como é do conhecimento geral, bem diferentes das que nos foram apresentadas.

Acresce que, uma vez mais o direito de oposição não foi respeitado contrariando a legislação vigente e que existe um défice de transparência por parte do Executivo para com esta Assembleia. Manda a verdade que se diga que das explicações dadas pelo Executivo ficamos sempre com a sensação que nem tudo foi dito e que algo fica sempre escondido.

As razões apontadas seriam mais do que suficientes para termos votado contra, no entanto, o nosso voto foi outro, na tentativa de não inviabilizarmos o orçamento.

O sentido do nosso voto radica-se em três razões fundamentais:

- Primeiro, é nossa convicção que uma nova não aprovação do Orçamento não traz qualquer benefício à nossa freguesia e à sua população.
- Segundo, o Executivo alterou o orçamento tendo em conta as nossas críticas.
- Terceiro, não é, nem nunca foi prática da CDU fazer obstrução política a quem tem o direito de governar, quando não concordamos dizemo-lo e sempre que entendemos necessário apresentamos as nossas propostas.

Estamos na política de uma forma construtiva para combater injustiças e com propostas que visam o bem-estar das populações e a defesa daqueles que mais necessitam.

Venda do Pinheiro, 16 de Dezembro de 2010

O eleito da CDU na Assembleia de Freguesia da Venda do Pinheiro



(Pedro Machado)

7.2 — Nota ao orçamento

O orçamento permite evidenciar todos os recursos que a autarquia local prevê arrecadar para financiamento das despesas que pretende realizar.

A actividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais no âmbito da gestão previsional baseia-se no orçamento, documento este que deve ser elaborado, tendo em conta os princípios orçamentais e as regras previsionais em articulação com o plano plurianual de investimentos.

(Designação da autarquia local.) _____ Ano

Resumo

(Unidade: 10³ escudos)

Recitas		Despesas	
Correntes		Correntes	
Capital		Capital	
<i>Total</i>		<i>Total</i>	
Serviços municipalizados		Serviços municipalizados	
<i>Total geral</i>		<i>Total geral</i>	

Órgão executivo
Em _____ de _____ de 19____

Órgão deliberativo
Em _____ de _____ de 19____

Orçamento

(Designação da autarquia local.) _____ Ano

(Unidade: 10³ escudos)

Recitas (a)			Despesas (b)		
Código	Designação	Montante	Código	Designação	Montante
	Recitas correntes			Despesas correntes	
	<i>Total das recitas correntes</i>			<i>Total das despesas correntes</i>	
	Recitas de capital			Despesas de capital	
	<i>Total* das recitas de capital</i>			<i>Total das despesas de capital</i>	
	<i>Total geral</i>			<i>Total geral</i>	

(a) Desagregar de acordo com a classificação económica das recitas.

(b) Desagregar de acordo com a classificação económica das despesas e em conformidade com a classificação orgânica das despesas caso esta seja adoptada pela autarquia local.



Tribunal de Contas

RESOLUÇÃO N.º 03/03 - 2.º S

ASSUNTO: Remessa de contas ao Tribunal de Contas

O Tribunal de Contas, em Plenário da 2.ª Secção, de 4 de Dezembro de 2003, delibera, ao abrigo do n.º 3 do artigo 51º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, o seguinte:

1. Apenas devem ser remetidas ao Tribunal de Contas as contas da gerência, cujo valor de receita ou de despesa seja superior a:

1.1 Áreas metropolitanas, assembleias distritais, associações de municípios e freguesias - € 850 000,00;

1.2 Entidades da administração da saúde e unidades militares do Ministério da Defesa Nacional - € 5 000 000,00;

1.3 Outras entidades - € 2 500 000,00, com excepção das entidades a seguir indicadas, cujas contas deverão sempre ser remetidas:

1.3.1 Municípios;

1.3.2 Serviços públicos com funções de caixas do Tesouro;

1.3.3 Universidades e estabelecimentos do ensino politécnico, incluindo todas as unidades orgânicas, faculdades, departamentos e escolas, com expressão dos limites globais de receita e despesa no Orçamento do Estado, dotados de autonomia financeira, incluindo a de conta, e quaisquer outras entidades de direito público ou privado (vg. associações e fundações), cujas contas, devam ou não ser obrigatoriamente objecto de consolidação, por força do estabelecido no POC – Educação, aprovado pela Portaria n.º 794/2000, de 20 de Setembro, e tenham que ser sempre prestadas directamente ao Tribunal de Contas, nos termos do art. 2º, n.º 2 al. a) e g) da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto, conjugado com o art. 51º n.º 1 al.o) da mesma Lei;

1.3.4 Centros de formação profissional de gestão participada, criados por protocolo celebrado entre o Instituto do Emprego e Formação Profissional e outras entidades;



Tribunal de Contas

Nos casos previstos nos n.ºs. 2 e 3 do art.º 52º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto (gerências partidas), o valor anual de receita ou despesa a ter em conta será o orçamentado para o ano económico a que se reporta a gerência.

2. Ficam dispensadas da remessa de contas os estabelecimentos do ensino básico, secundário, incluindo os respectivos agrupamentos, e profissional.
3. As entidades dispensadas da remessa de contas devem:
 - 3.1 Organizar e documentar as contas nos termos das Instruções aplicáveis e mantê-las em arquivo nos prazos previstos nos artigos 51º, nº 5, e 70º da Lei nº 98/97, de 26 de Agosto.
 - 3.2 Enviar ao Tribunal de Contas, nos prazos legais de prestação de contas, os seguintes documentos:
 - a) Mapa da conta de gerência ou mapa de fluxos financeiros ou mapa de fluxos de caixa, em conformidade com o regime contabilístico aplicável;
 - b) Balanço e demonstração dos resultados, se aplicável;
 - c) Acta de aprovação das contas;
 - d) Relatório e parecer do órgão de fiscalização e cópia da certificação legal de contas, quando exigidos;
 - e) Relação nominal dos responsáveis, relativa ao período a que se reporta a prestação de contas.
4. O disposto na presente Resolução só se aplica às contas relativas ao ano económico de 2003.
5. A presente Resolução não abrange as contas das entidades inseridas no Sector Público Empresarial, às quais se aplica o disposto na Lei n.º 14/96, de 20 de Abril.

Publique-se na II Série do “Diário da República”, nos termos do artigo 9º, nº. 2, alínea d), da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

O Conselheiro Presidente
(*Alfredo José de Sousa*)

7.2 - Nota ao orçamento

O orçamento permite evidenciar todos os recursos que a autarquia local prevê arrecadar para financiamento das despesas que pretende realizar.

A actividade financeira a desenvolver pelas autarquias locais no âmbito da gestão previsual baseia-se no orçamento, documento este que deve ser elaborado, tendo em conta os princípios orçamentais e as regras previsionais em articulação com o plano plurianual de investimentos.

(Designação da autarquia local)

Ano

Resumo

Recetas		Despesas	
		(Unidade: euro)	
Correntes		Correntes	
Capital		Capital	
Total		Total	
Serviços municipalizados		Serviços municipalizados	
Total geral		Total geral	

Orgão executivo
Em ____ de ____ de 20 ____

Orgão deliberativo
Em ____ de ____ de 20 ____

Organizativo

Organizativo

Ano

Ignição da autarquia local

(Unidade: euro)

Receitas (a)		Código	Despesas (b)	
Designação	Montante		Designação	Montante
Receitas correntes			Despesas correntes	
	Total das receitas correntes			Total das despesas correntes